



INFRAESTRUTURA

Prefeitura conclui obra emergencial em rua danificada pela chuva

Página 5



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **23 DE DEZEMBRO DE 2020** | SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 994 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

DECORAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS COLOCA AVARÉ NO CLIMA DE NATAL

Páginas 6 e 7





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



**Ofício nº 215/2020-DRH/GP-prbo
Ref. Processo nº 328/2020**

Estância Turística de Avaré, 22 de Dezembro de 2020.

**Ilmo (a).Sr (a).
LILIANE DE MELO VILLEN
Rua Vicente Ferreira da Silva 45
Altos da Boa Vista
Nesta**

Prezado (a) Senhor (a)
Considerando análise da documentação exigida, atendendo convocação para nomeação de Conselheiro Tutelar-Titular, e conforme análise jurídica, considerando a vedação para exercício concomitante tanto na atividade pública ou privada, nos termos do artigo 1º da L.C. 195/2014;

Fica V.Sa. notificada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste, comprovar a efetivação do seu pedido de demissão do emprego que possui, sob perda da vaga e consequente convocação do próximo suplente classificado. O não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, conforme dispõe a legislação em vigor. Atenciosamente,

**RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretária Municipal de Administração**

Recebi a 1ª via.

Avaré,de.....de.....
Servidor

Identificação do responsável pela entrega
Nome :.....
Matrícula :.....
Assinatura :.....
Ocorrência:.....

Portaria nº 084- (R) de 17 de dezembro de 2020.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, **RESOLVE**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Fabio Henrique Bove
Matrícula	9103 - 01
Admissão/Nomeação	02/06/2014
Cargo/Função	Pedreiro
Referencia/Padrão	7 - Inicial
Lotação Atual	Emapa
Carga horária semanal/mensal	20 h/s - 400 mês
Protocolo nº	15179/2020

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à **disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo c/ou outro documento	Situação
ANA PAULA PEREIRA PANCIONI	319/2020	596025/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
CAMILA PANZARIN CARVALHO	13261/2020	13261/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
DIMAS DE MATOS SILVA	317/2010	*****	Concluso para ciência do interessado (a).
OSANA DE SOUZA	160/2020	6999/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	209/2020	9482/2020	Concluso para ciência do interessado (a).

Data: 23/12/2020



Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS NOTIFICAÇÕES:

- 1294/20 - RUA MATO GROSSO - 3.015.024-000 - JML - SOM
- 1450/20 - RUA MARIA JOSÉ P. MANÇANO - SM - VEÍCULOS
- 1455/20 - AL. FRIDA ELZA S. BRANTES - 4.530.034-000 - FFPF - LIMPEZA
- 1458/20 - AL. FRIDA ELZA S. BRANTES - 4.530.055-000 - RLGf - LIMPEZA
- 1465/20 - RUA JOAQUIM NOVAES - 2.163.001-000 - MLRR - LIMPEZA
- 1466/20 - RUA JOAQUIM NOVAES - 2.163.001-000 - MLRR - LIMPEZA
- 1468/20 - RUA ARLINDO PERES RAMOS - 4.561.014-000 - CRC - LIMPEZA
- 1469/20 - RUA ARLINDO PERES RAMOS - 4.561.011-000 - JCRCS - LIMPEZA
- 1472/20 - RUA ARLINDO PERES RAMOS - 4.560.007-000 - FRR - LIMPEZA
- 1475/20 - RUA ODILO MELCHET MENDES - 4.573.008-000 - MTBM - LIMPEZA
- 1480/20 - AVENIDA CIDADE JARDIM - 4.534.002-000 - JCS - LIMPEZA
- 1481/20 - RUA LUIZ EMILIO BANWART - 4.530.029-000 - EJD - LIMPEZA
- 1483/20 - RUA LUIZ EMILIO BANWART - 4.530.023-000 - GFNN - LIMPEZA
- 1486/20 - RUA LUIZ EMILIO BANWART - 4.530.009-000 - LTJ - LIMPEZA
- 1488/20 - RUA FELIX FAGUNDES - 3.049.021-000 - ASC - LIMPEZA
- 1492/20 - RUA JOSELYR JACOB DA ROCHA - 4.725.002-000 - ACFF - SOM
- 1493/20 - RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA - 5.202.008-000 - VLSM - SOM
- 1496/20 - RUA CAZEM CHADDAD - 5.199.003-000 - AS - SOM
- 1497/20 - RUA CERQUEIRA CESAR - 2.028.003-000 - EPW - SOM
- 1508/20 - AV SALIM A. CURIATTI - 3.220.005-000 - MAAP - SOM
- 1510/20 - RUA ARMANDO PARIZZE CORREA - 5.320.011-000 - GAS - LIMPEZA
- 1511/20 - RUA ARMANDO PARIZZE CORREA - 5.350.002-000 - GSS - LIMPEZA
- 1511/20 - RUA ARMANDO PARIZZE CORREA - 5.350.003-000 - GSS - LIMPEZA
- 1511/20 - RUA ARMANDO PARIZZE CORREA - 5.350.001-000 - GSS - LIMPEZA
- 1512/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.025.009-000 - FPS - LIMPEZA
- 1513/20 - RUA ELZA MOREIRA - 5.013.001-000 - EM - LIMPEZA
- 1518/20 - RUA DOS SABIÁS - 4.496.004-000 - CDG - LIMPEZA
- 1524/20 - RUA BELA VISTA - 4.138.008-000 - DP - LIMPEZA
- 1525/20 - RUA PADRE MAURICIO - 4.178.015-000 - SFL - LIMPEZA
- 1532/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.025.009-000 - FPS - LIMPEZA
- 1533/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.028.001-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1533/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.029.012-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1534/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.029.011-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1534/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.029.013-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1536/20 - AVENIDA GETULIO VARGAS - 5.003.003-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1540/20 - RUA PADRE ALMIR DOS S. PEREIRA - 2.165.007-000 - IRA - LIMPEZA
- 1544/20 - RUA VEREADOR JOAQUIM L. MEDEIROS - 2.166.003-000 - KLCA - LIMPEZA
- 1546/20 - RUA CONCHETA D'AGOSTINI - 5.189.029-000 - FFPN - LIMPEZA
- 1548/20 - RUA CONCHETA D'AGOSTINI - 5.189.019-000 - ACGG - LIMPEZA
- 1549/20 - RUA CARLOS CAVINI - 5.262.015-000 - TJO - LIMPEZA
- 1553/20 - RUA JOSÉ F.DE ALBUQUERQUE - 5.356.011-000 - PL - LIMPEZA
- 1565/20 - RUA PROFESSOR GERALDO DE LIMA - RJRECL - LIMPEZA
- 1566/20 - AVENIDA GETULIO VARGAS - 5.013.002-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1568/20 - RUA ELZA MOREIRA - 5.014.013-000 - APA-E - LIMPEZA
- 1603/20 - AVENIDA SANTOS DUMONT - 5.354.004-000 - LCP - LIMPEZA



SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE FOMENTO Nº 205/2020

TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ.

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novais nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ**, cadastrada no CNPJ sob o número 44.586.386/0001-30, com sede à Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511 – Jardim Paineiras – Avaré/SP – CEP: 18705-650, telefone (14)3732-0913, neste ato representada pelo seu presidente, Senhora **VERA LÚCIA DE JESUS VILELA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.945.941-3 e inscrito no CPF sob nº 021.092.728-30, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ENTIDADE**, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto adequação e reforma e modernização da acessibilidade da piscina térmica da APAE, cujo objetivo oferecer trabalho em Hidroterapia com a finalidade de abranger e melhorar a qualidade no atendimento da fisioterapia aquática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I) manter escrituração contábil regular;
II) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo no prazo estabelecido e de acordo com normas vigentes;
III) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A **ADMINISTRAÇÃO** se obriga a:

I – liberar recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com metas, fases de execução do objeto do termo de fomento;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A **ENTIDADE** receberá, em parcela única o valor da emenda nº 1030250182E900035 – Proposta nº 36000313905202000 no valor R\$ 100.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força do presente instrumento, deverão ocorrer através da dotação orçamentária 07.01.10.302.1013.2373.335043000000.05300161.2506.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

I. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados apresentados no plano de trabalho, com apresentação dos seguintes documentos:
I- extrato da conta bancária específica;
II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização civil e número do termo de fomento;
III) material comprobatório do cumprimento do objeto através de fotos, vídeos ou outros suportes, analisando antes e depois da reforma;
IV) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumprindo o plano de trabalho;
2. A organização da sociedade civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos até noventa dias a partir do término da reforma (que está previsto no cronograma de desembolso).
I) relatório de execução do objeto, contendo os projetos desenvolvidos para cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

I - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a data de término da sua vigência.
II- Não é permitida a alteração da natureza do objeto do termo em hipótese alguma;
III) É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando ser fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência .

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E SANÇÕES

I) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa aplicará à organização a da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I) advertência;
II) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidades previstas neste **TERMO DE FOMENTO**, praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º. Da rescisão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que rescindir o presente **TERMO DE FOMENTO** cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e, poderá, ao recebe-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por termo inicial a data de 15 de Dezembro de 2020 à 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no **Semanário Oficial do Município**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO DE FOMENTO** que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de Dezembro de 2.020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

VERA LÚCIA DE JESUS VILELA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE
AVARÉ

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um
serviço de saúde
em caso dos
seguintes sintomas:
febre com dor
de cabeça e
dor no corpo.





INFRAESTRUTURA

Prefeitura conclui obra emergencial em rua danificada pela chuva

Força da água abriu erosão próxima a córrego, colocando residências em risco

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu o reparo no trecho da Rua Voluntários de Avaré que havia sido danificado pela chuva.

O córrego "Pinheiro Machado" passa sob a via pública. A força das águas derrubou a antiga estrutura pela qual o riacho escoava, abrindo uma erosão na altura do número 600.

Por ser emergencial, a obra contou com a intervenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, já que havia residências nos arredores com risco de desabamento.

Uma nova galeria precisou ser instalada. A intervenção contou com o auxílio da Sabesp, que possui rede de abastecimento de água e de esgoto no local.

A concessionária disponibilizou o concreto e o guindaste usado no transporte das estruturas adquiridas pelo município.

Após implantar os tubos, a Secretaria de Serviços construiu "bocas de lobo" em ambos os lados da rua e reconstruiu as calçadas, entre outros reparos exigidos pela obra.

A pasta também refez o calçamento da via pública. O trânsito foi parcialmente liberado na quarta-feira, 23, de dezembro.

Até o fechamento desta edição, restava apenas ajustar um pequeno quadrante. Esse ponto específico da rua será restaurado assim que a umidade no local diminuir.





Decoração em vias públicas Avaré no clima de Natal

Ruas do centro e de outros pontos da cidade receberão conjuntos decorativos

Manter acesa a magia do Natal e das festividades neste ano mesmo diante das dificuldades impostas pelo coronavírus.

Essa é a proposta do Natal Iluminado, projeto da Secretaria Municipal de Turismo.

Ruas do centro e de outros pontos da cidade receberão conjuntos decorativos. São pingentes de estrelas, arabescos e estrelas com arabescos.

O objetivo é deixar a cidade no clima das festividades de fim de ano. A Estância Turística de Avaré é polo turístico dos municípios da região.

ATRAÇÃO

Um dos pontos altos é a árvore de Natal gigante no Largo São João. Com 14 metros de altura e 14 metros de diâmetro, a estrutura desponta como símbolo de Natal em um dos principais pontos turísticos do centro.

O uso de máscara continua obrigatório. A utilização de álcool em gel e a adoção dos demais protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias também estão mantidos.

bloca

o final de
pandemia

tado pela

ram con-
om sinos,

s de final
zenas de

talada no
metros de
esperança
co.

de álcool
as autori-





TERRENO LIMPO

CIDADE LIMPA



EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê multa de 5% do valor venal do imóvel* para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

DENUNCIE

TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



3711 2533 (Fiscalização)
3711 2500 (Ouvidoria)



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, respondendo pela Tiro de Guerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI e DIRCEU LONGO & CIA LTDA, responsáveis pelo fornecimento de equipamentos e materiais para o Tiro de Guerra, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 201/2020 – Processo nº. 373/2020. Homologado em: 04/12/2020.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, Secretária Municipal de Educação e Alexandre Leal Nigro, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA – EPP (Lote 02) e GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – ME (Lote 04), responsáveis pelo fornecimento de Veículos para atender o Posto de Bombeiros de Avaré, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 205/2020 – Processo nº. 385/2020. Homologado em: 14/12/2020.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de itens de Vestuário para atender as necessidades das Unidades de Serviços de Acolhimentos Institucionais e Emergencial da SEMADS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 209/2020 – Processo nº. 391/2020. Homologado em: 16/12/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo nº. 382/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 055/2020 à empresa NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, objetivando o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária para a municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 086/2020 – Processo nº. 402/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à JADE E JASMIM LTDA, com valor total de R\$ 16.535,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), objetivando o fornecimento de lençol e fronha para uso na Unidade do Pronto Socorro, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e da Medida Provisória nº 826/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2020 – Processo nº. 316/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME
Valor Global: R\$ 1.340.430,96 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
Detentora: J. J. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
Valor Global: R\$ 806.815,00 (oitocentos e seis mil, oitocentos e quinze reais)
Detentora: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI – EPP
Valor Global: R\$ 1.718.350,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender todas as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
Data da Assinatura da Ata de Registro: 10/12/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2020 – Processo nº. 391/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de tens de Vestuário para atender as necessidades das Unidades de Serviços de Acolhimentos Institucionais e Emergencial da SEMADS
Valor Global: R\$ 75.739,55 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 16/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 086/2020 – Processo nº. 402/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JADE E JASMIM LTDA
Objeto: Aquisição de lençol e fronha para uso na Unidade do Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 16.535,00 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 201/2020 – Processo nº. 373/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP
Valor Global: R\$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais)
Contratada: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI
Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Valor Global: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Tiro de Guerra
Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 205/2020 – Processo nº. 385/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA – EPP
Valor Global: R\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)
Contratada: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – ME
Valor Global: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
Objeto: Aquisição de Veículos para atender o Posto de Bombeiros de Avaré, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes
Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo nº. 382/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, horizontal, semafórica e elementos de segurança viária para a municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.460.642,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2020

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 128/2020 (Ata de Registro de Preços nº 125/2020)

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 598314, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração da quantidade de tendas 10x10 para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, as atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

Item	Localção	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Por Tenda
1	1 dia	39	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 39 = R\$ 27.300,00 R\$ 700,00 por tenda
2	2 a 4 dias	51	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 51 = R\$ 39.525,00 R\$ 775,00 por tenda
5	19 a 30 dias	11	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 11 = R\$ 29.700,00 R\$ 2.700,00 por tenda

Agora se leia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

Item	Localção	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Por Tenda
1	1 dia	10	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 10 = R\$ 7.000,00 R\$ 700,00 por tenda
2	2 a 4 dias	17	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 17 = R\$ 13.175,00 R\$ 775,00 por tenda
5	19 a 30 dias	27	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 27 = R\$ 72.900,00 R\$ 2.700,00 por tenda

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16 – PROCESSO Nº 057/16 (Contrato nº 299/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de construção de uma Creche Tipo I, no Jardim Dona Laura, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de março de 2.021. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/18 – PROCESSO Nº 563/18 – TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO Nº 476/19 (Contrato nº 072/19)
Considerando Termo Referencial nº 1576/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que solicita a correção dos valores e da porcentagem do Termo de Rerratificação nº 312/2020, os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa, conforme segue:

Onde se lia:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO E SUPRIMIDO
O valor de aditamento do contrato é de R\$ 64.334,46 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis reais) equivalente a 9,37% (Nove vírgula trinta e sete por cento) (...).

Agora se leia:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITADO E SUPRIMIDO
O valor de aditamento do contrato é de R\$ 67.420,78 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos) equivalente a 9,82% (Nove vírgula oitenta e dois por cento) (...).

TERMO REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 03, 04 e 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2020 – Processo nº. 373/2020, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Tiro de Guerra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 27/11/2020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.



INEDITORIAIS

EDITAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

O CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR de Avaré, em conformidade com a LC 213/2016, art.157 - § 2º e art.158 – inciso XIII, no uso de suas atribuições e considerando as medidas de segurança em virtude da Pandemia de Covid-19, vem pelo presente convocar os interessados em compor o Conselho no biênio 2021/2022, representando os diversos segmentos da SOCIEDADE CIVIL, para a apresentação de documentação para credenciamento nos termos a seguir dispostos:

1. Até o dia 15 de janeiro de 2021 as associações, sindicatos, ou quaisquer entidades representativas da sociedade Avareense interessadas em ocupar uma vaga junto ao CMPD deverão preencher o formulário online disponível em <https://forms.gle/qxNQ7LLXgogjiUAM89> ou enviar e-mail para cmpdavare@gmail.com anexando-se o ofício emitido pela entidade no qual conste seus dados completos a saber: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, dados completos dos representantes indicados titular e suplente (nome completo, telefone e e-mail);

II. Até o dia 15 de janeiro de 2021 os cidadãos Avereenses deverão manifestar seu interesse em participar do CMPD, enviando e-mail para cmpdavare@gmail.com anexando-se documento pessoal com foto e comprovante de residência no município de Avaré.

Após o prazo supra mencionado, as documentações serão verificadas pela secretaria do CMPD que publicará no Semanário Oficial e no grupo Plano Diretor de Avaré a relação das entidades e/ou cidadãos habilitados a concorrer à vaga para representar a sociedade civil perante o CMPD Biênio 2021/2022, que deverão comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para preenchimento das 16 vagas da sociedade civil que se realizará no dia 28 de janeiro de 2021, às 19h00 em primeira chamada ou às 19h15 em segunda chamada, no Auditório da AREA à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, nos termos a seguir:

Das vagas:

I. 14 Titulares e 14 Suplentes representando os diversos segmentos da Sociedade Civil organizada;

II. 2 Titulares e 2 Suplentes, representando cidadãos da Estância Turística de Avaré e não ligados especificamente à uma entidade/associação;

Dos critérios de preenchimento das vagas:

1. Considerando a Pandemia e os riscos de contaminação com a manipulação de documentação física, somente estarão habilitadas as entidades e cidadãos que cumprirem todos os requisitos do pré cadastramento;

2. Os representantes da sociedade civil não poderão ocupar cargo em comissão com o Poder Executivo ou Legislativo Municipal;

3. As entidades/associações que já têm participação ativa no Conselho terão prevalência sobre as novas no que diz respeito à titularidade;

4. O critério de desempate será por tempo de participação no Conselho, seguido da idade;

5. A reunião será aberta e pública, contudo, em existindo mais candidatos do que vagas, será realizada eleição entre os habilitados.

Em cumprimento às medidas sanitárias, será disponibilizado álcool em gel na entrada; será obrigatório o uso de máscara durante a reunião; a demarcação de assentos deverá ser respeitada; Avaré, 22 de dezembro de 2020.

Paulo H. Ciccone
Presidente do CMPD

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar n.º 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 187/2020
Dispõe sobre inclusão de área Rural em Perímetro Urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 289/2018,

CONSIDERANDO o art. artigo 11, §§ 1º e 5º da LC n.º 213/2016; CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em área rural à Sul do município onde há restrição estabelecida no plano diretor;

CONSIDERANDO que, conforme o § 5º do Artigo 11 da LC 213/16, "É facultada a ampliação do perímetro urbano para o Sul desde que o empreendimento seja dotado de sistema alternativo de tratamento de esgoto, não se permitindo a utilização de elevatória de esgoto para o sistema existente";

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou as diretrizes da Sabesp para execução da rede de afastamento do esgoto sanitário e que tais diretrizes atendem ao dispositivo legal mencionado; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pelo Grupo Técnico de Apoio (GTA) da Prefeitura e teve parecer favorável; CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao CMPD dispor sobre a inclusão de área em perímetro urbano;

CONSIDERANDO a dimensão do empreendimento e a sua localização, há necessidade de dotação de acesso planejado de forma a garantir a mobilidade urbana de forma segura e eficiente aos novos moradores;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão de duas glebas "A" e "C" com áreas 8,8230 hectares e 9,5924 hectares, objeto das matrículas 83.127 e 83.129 respectivamente, ambas do CRI de Avaré/SP, de propriedade de Anápolis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, localizada ao Sul do município, às margens da Rodovia Salim Antônio Curiati (SP-245) próximo ao entroncamento com a Rodovia João Mellão (SP-255), em perímetro urbano, desde que cumpridos os dispositivos legais.

Art. 2º. Por se tratar de área de restrição, os órgãos de aprovação deverão se certificar que o empreendimento atenda aos quesitos ambientais ligados a coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais, além de observar nas diretrizes a exigência do cumprimento dispostos no Artigo 11, inciso XIII e parágrafo 5º e ainda o Artigo 13, inciso X, da LC n.º 213/2016.

Art. 3º. Quando da emissão das diretrizes, os órgãos competentes, deverão se atentar da necessidade de infraestruturas para atender a totalidade da área, visando evitar precariedade de serviços à população e excessivo ônus ao erário público.

Art. 4º. Recomendamos que a Prefeitura estabeleça, através das diretrizes aos empreendimentos:

I - a obrigatoriedade de implantação de uma avenida marginal à rodovia Salim Antonio Curiati para acesso ao parcelamento da gleba "A";

II - que os lotes de frente para essa marginal sejam classificados como ZM 3 de modo a favorecer o desenvolvimento do comércio local, especialmente daquele voltado aos usuários da Rodovia,

III - apresentação de soluções para obras e intervenções para adequação do acesso à Gleba "A" pela rodovia Salim Antonio Curiati bem como de adequação e reformulação do acesso dessa rodovia à estrada municipal AVR 345.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar n.º 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 188/2020
Dispõe sobre classificação de área em Perímetro Urbano.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 338/2020,

CONSIDERANDO o artigo 60, incisos I, II e § 4º da LC n.º 213/2016; CONSIDERANDO que a área do empreendimento situa-se em vazão urbano;

CONSIDERANDO que o processo foi analisado pelo Grupo Técnico de Apoio (GTA) da Prefeitura e teve parecer favorável;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Classificar as áreas de 111.578,00m² e 117.566,00m² de propriedade de Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda. sob as matrículas n.º 62.306 e n.º 62.307 do CRI de Avaré, localizadas no bairro Vila Jardim – Avaré/SP, como ZM-2 (Zona Mista 2) os lotes lindeiros à Avenida Projetada "A" (Avenida Marginal) e os da Avenida Projetada "B" (que interliga a Rua Ruffino Gomes e a Avenida Marginal) e os demais lotes como ZR-0 (Zona Residencial Unifamiliar 0).

Art. 2º. Determinar que os órgãos competentes de aprovação, observem o disposto no Artigo 11 inciso XIII da LC 213/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar n.º 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 189/2020
Dispõe sobre a prorrogação de mandato de membros e diretoria

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2020, ao que se refere aos mandatos dos membros e da diretoria,

CONSIDERANDO o artigo 157 e artigo 158, §4 da LC n.º 213/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso XX e artigo 47 do Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5774 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do período emergencial ocasionado pela pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO as recomendações dos Órgãos de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos do Colegiado para manutenção do desenvolvimento da Política Urbana do Município de Avaré; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e transparência dos atos; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do colegiado; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para 12/02/2021 o mandato dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor nomeados pelo Decreto Municipal n.º 5774 de 17 de março de 2020;

Art. 2º. Prorrogar para 12/02/2021 o mandato da atual Diretoria do Conselho Municipal do Plano Diretor, eleita em 18/06/2018 e prorrogada pela Resolução n.º 183/2020 em 22/09/2020;

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144



QUEIMADA É CRIME

DENUNCIE

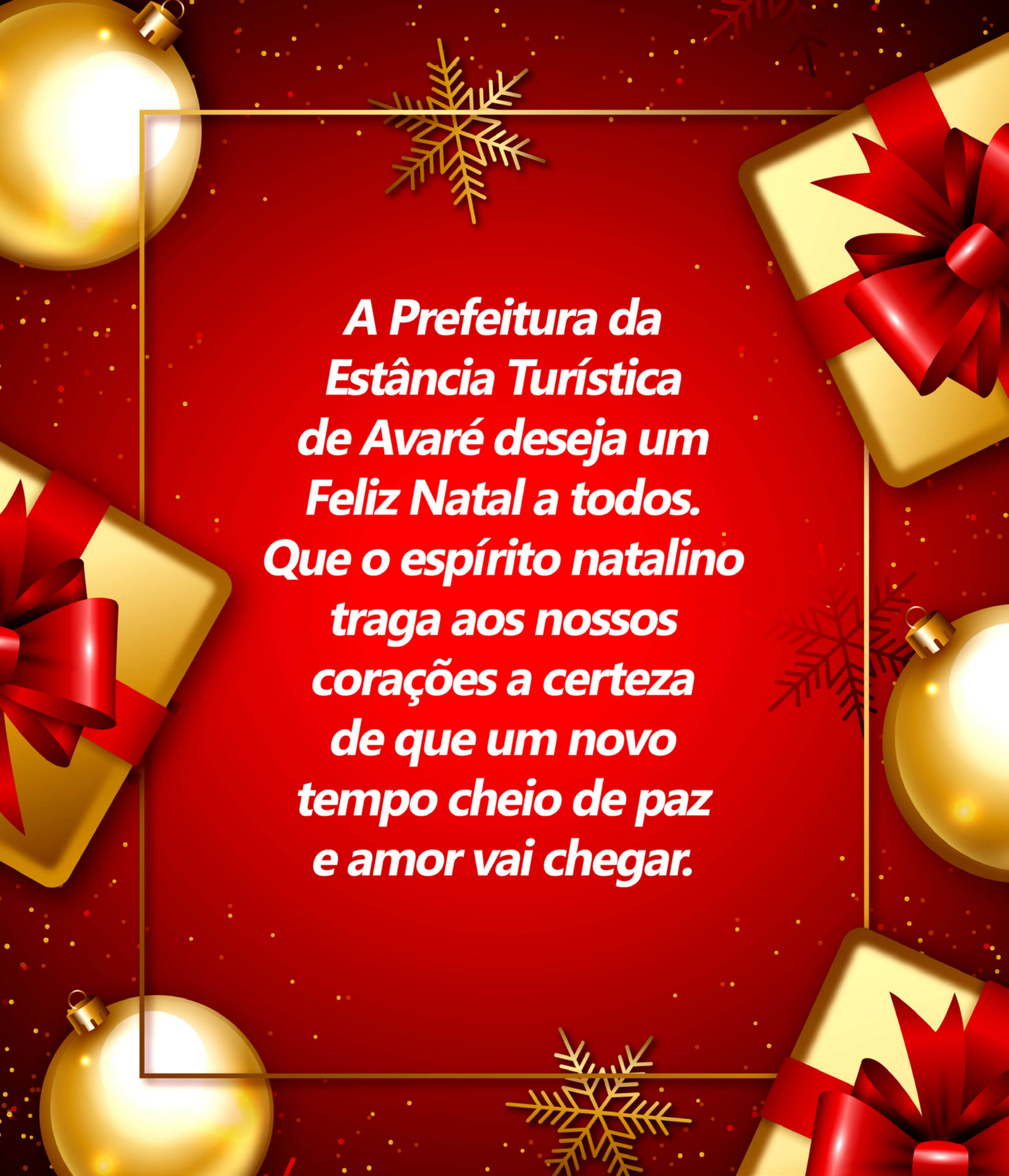
Defesa Civil

199

Corpo de Bombeiros

193

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Paraíso do Verde, da Água e do Sol



***A Prefeitura da
Estância Turística
de Avaré deseja um
Feliz Natal a todos.
Que o espírito natalino
traga aos nossos
corações a certeza
de que um novo
tempo cheio de paz
e amor vai chegar.***